DECRETO Nº026/2010

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial a área de terras que menciona e da outras providências.

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o aspecto de utilidade pública que se reveste o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO ao que consta no Processo Administrativo nº3957/2010, provocado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

CONSIDERANDO que a área de terras teve como basilar de preço da Avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

CONSIDERANDO ao que dispõe o art. 68, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a discricionariedade legal da medida pelo Chefe do Executivo e ainda os dispositivos do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial **as áreas de terras localizadas na Comunidade de Santo Izidro, Vila Pegas, no Distrito de Ipiabas, nesta cidade, com as seguintes metragens e confrontações:**

Área A – Com 278m^2, com as seguintes características: 10,00m de frente para uma Viela que parte da Estrada Antenor Francisco da Silva (Estrada que vai para Dorândia), 10,00m de frente para dita Viela; 26,00m pela lateral direita com a área remanescente da atual Comunidade Santo Izidro, 30,25m pela lateral esquerda em 3 (três) segmentos de 8,60m, 2,65m e 19,00m confrontando com a área remanescente da atual Comunidade Santo Izidro e 9,00m de fundos confrontando com a área remanescente da atual Comunidade Santo Izidro, **sendo atribuído o valor da avaliação em R$2.318,52 (dois mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).**

Área B – Com 200,00m^2 com as seguintes características: 10,00m de frente para a Rua Hernani Figueira Garcia, 20,00m pela lateral direita confrontando com a área remanescente da atual Comunidade Santo Izidro, 20,00m pela lateral esquerda confrontando com a área remanescente da atual Comunidade Santo Izidro e 10,00m de fundos confrontando com a área remanescente da atual Comunidade Santo Izidro, **atribuído o valor da avaliação em R$1.668,00 (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais),** tudo de conformidade com a planta de situação em escala 1/1000, reconhecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município.

Art. 2º A descrição das áreas constantes do art. 1º, encontra-se conforme planta elaborada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nos autos do Processo Administrativo nº 3957/2010.

Art. 3º Que a área encontra-se cadastrada no Município - cód imóvel 27.198-5 - localização física 05.02.038.0244.001, cód contribuinte 7006, localização Estrada Vereador José Alves Pêgas, Ipiabas - cód do Bairro 0025 -Nome/Razão Social do Proprietário – **EUZEVIR ALVES PEGAS.**

Art. 4º A presente Desapropriação destina-se a aquisição de terreno para instalação do Conjunto de Tratamento de Esgoto Primário-Biológico, bem caracterizado assim sua utilidade pública.

Art. 5º Para aquisição do imóvel pelos fins de Desapropriação, as despesas correrão a conta da dotação 20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.00.0000, tudo em harmonia com o PPA, LDO e LOA, observado ainda o Art. 16 incisos I e II da Lei 101/00 de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Pela finalidade da Desapropriação, pelo seu grande alcance social fica declarado o caráter de urgência nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

pgm/hff/cms